



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 83, de 29 de novembro de 1958.

Concede subvenção de R\$....
150 000,00 ao "Ginásio Capinó
polis" e abre crédito suple
mentar.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capinópolis, autoriza
do a conceder a subvenção de R\$ 150 000,00 (Cento e cinquenta mil cruzei
ros), no corrente exercício ao "Ginásio Capinópolis".

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica
o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar corresponden
te, à dotação respectiva figurada em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ,
revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inte
ramente como nela se contém.

Dada e assinada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29
de novembro de 1958.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 67, com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com
o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 02 de agosto de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-